**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 70/2019

**Processo:** 6942/2019 **Data:** 05 de setembro de 2019

**Matéria:** PL 2565/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no orçamento vigente.

**Relatório:**

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 05 de setembro de 2019 e tem como objetivo pedido de realização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Análise:**

2. Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

O Projeto justifica-se para correta classificação contábil e orçamentária.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2565, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 09 de setembro de 2019.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

**Pelas conclusões:**

Vereadora Isabel de Oliveira Elias Vereador Teodoro Jair Dessbessel